

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2025/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00005.20241230/0007-66

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde do Município de Tamboril/CE



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.485.874/0001-71, vem respeitosamente por meio de seu representante legal, com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital, **TEMPESTIVAMENTE**, dentro do prazo estabelecido, solicitar os seguintes esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Tamboril – CE**.

1. DIVERGÊNCIAS IDENTIFICADAS

Foram identificadas **múltiplas divergências substanciais** entre as especificações constantes no **Sistema Eletrônico (M2A – compras.m2atecnologia.com.br)** e as descrições apresentadas no **Termo de Referência** anexo ao Edital.

As inconsistências são **generalizadas e sistemáticas**, abrangendo diversos itens do certame, o que configura **indução ao erro** e compromete gravemente a **segurança jurídica** do processo licitatório.

Constatou-se que **diversos outros itens** apresentam divergências similares entre o Sistema M2A e o Termo de Referência, caracterizando um padrão sistemático de inconsistências que inviabiliza a correta elaboração das propostas.

2. QUESTÕES PARA ESCLARECIMENTO

Diante das divergências supracitadas, e considerando que tais inconsistências podem comprometer a transparência, isonomia e legalidade do processo licitatório, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 2.1. Qual especificação técnica deverá prevalecer para cada item divergente: aquela constante no Sistema Eletrônico (M2A) ou a descrita no Termo de Referência anexo ao Edital?
- 2.2. Se há erro material na publicação de algum dos documentos (Sistema M2A ou Termo de Referência)?
- 2.3. Será realizada republicação do Edital com as especificações corretas e devidamente alinhadas entre todos os documentos?

3. DAS DIVERGÊNCIAS E NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO

As divergências sistemáticas entre os documentos podem gerar dúvidas quanto ao objeto pretendido, considerando que:

- 3.1. A uniformidade de descrições é essencial para garantir o **princípio da isonomia** entre os participantes;

3.2. A transparência das informações é fundamental para a regularidade do processo licitatório;

3.3. O esclarecimento prévio das divergências evita questionamentos posteriores e garante maior segurança jurídica ao certame.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021** – que assegura o direito aos esclarecimentos;
- **Art. 5º da Lei nº 14.133/2021** – princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável;
- **Cláusula 12.9 do Edital** – que estabelece: “*Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital*”;

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As divergências identificadas entre o Sistema M2A e o Termo de Referência podem decorrer de **erro material na publicação** ou inconsistência não intencional entre os documentos.

Independentemente da origem das divergências, é necessário o esclarecimento para que:

- Os licitantes possam elaborar propostas adequadas ao objeto pretendido;
- Seja assegurada a transparência e igualdade de condições entre os participantes;
- O processo licitatório transcorra com total regularidade e segurança jurídica;
- Sejam evitados questionamentos posteriores que possam comprometer o andamento do certame.

Ressaltamos que esta solicitação é apresentada **tempestivamente**, dentro do prazo estabelecido no Edital, com o objetivo de contribuir para a regularidade e transparência do processo licitatório.

6. PEDIDO

Ante o exposto, requeremos:

- a) O esclarecimento completo sobre todas as divergências;
- b) A definição clara e definitiva das especificações técnicas para cada item;
- c) Se necessário, a republicação do Edital com as correções devidas;
- d) A prorrogação dos prazos, caso haja republicação;

Fortaleza (CE), 20 de maio de 2025

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:45669163320

Assinado de forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2025.05.20 16:00:04
-03'00'



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO NO PREGÃO Nº 022/2025/PE-SRP DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241230/0007-66



Sr. Pregoeiro (a), o lote III pelo qual está presente os itens 7 e 92 (conforme o termo de referência) não condiz com o lote III presente nos itens 23 e 241 (conforme plataforma m2a), onde ambos referem-se aos mesmos produtos.

Lote III, item 7 no termo de referência:

7	AMOXILINA 500MG - AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA	UNIDADE	60000	R\$ 0,97	R\$ 58.200,00
---	--	---------	-------	----------	---------------

Lote III, item 23 na plataforma m2a:

23	AMOXILINA 250mg	Unidade	6000,0	R\$ 20,3700
Especificação: Amoxicilina 250 mg/5ml - suspensão - frasco				

OBS: SEGUINDO A LÓGICA SEQUENCIAL DO EDITAL COM A PLATAFORMA, AMBOS DEVERIAM SER O MESMO PRODUTO

Lote III, item 92 no termo de referência:

92	AMOXILINA 250MG - AMOXICILINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO FRASCO	UNIDADE	6000	R\$ 20,37	R\$ 122.220,00
----	---	---------	------	-----------	----------------

Lote III, item 241 na plataforma m2a:

241	AMOXILINA 500mg	Unidade	60000,0	R\$ 0,9700
Especificação: Amoxicilina 500 mg - capsula				

OBS: SEGUINDO A LÓGICA SEQUENCIAL DO EDITAL COM A PLATAFORMA, AMBOS DEVERIAM SER O MESMO PRODUTO

LIMOEIRO DO NORTE, 20 DE MAIO DE 2025

JOSE MARDILSON
BEZERRA DE
MORAES:330298303
49

Assinado de forma digital por
JOSE MARDILSON BEZERRA
DE MORAES:33029830349
Dados: 2025.05.20 16:05:12
-03'00'

JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES
RG: 2007811116-6 SSPDS-CE
CPF: 330.298.303-49

J B M
DISTRIBUID
ORA DE
MATERIAL
HOSPITALA
R
LTDA:19794
018000130

Assinado de
forma digital
por J B M
DISTRIBUIDORA
DE MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:19794018
000130
Dados:
2025.05.20
16:05:24 -03'00'